



*PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Gabinete da Presidência*

Ofício GP nº 00123/2012

Salvador, 07 de fevereiro de 2012.

A Sua Senhoria o Senhor
ARISTÓTELES ALVES DE MENEZES JÚNIOR
Superintendente da Caixa Econômica Federal em Salvador
Av. Prof. Magalhães Neto, nº 1520, 2º andar, Costa Azul
CEP. 41.810-000 Salvador-BA

Senhor Superintendente,

Levo ao conhecimento de Vossa Senhoria a notícia da significativa dificuldade de darmos andamento à realização da licitação para a construção do restante do complexo que integra a nova sede deste Tribunal no Centro Administrativo da Bahia, cujos recursos foram garantidos por meio de convênio firmado com a Caixa Econômica Federal.

Tem-se verificado que falhas e omissões relacionadas aos projetos que orientam a construção do módulo IV, atualmente executada com verbas oriundas do orçamento da União, vêm resultando aditivos que comprometem a regularidade do contrato, este, registre-se, que é objeto de auditoria por parte do Tribunal de Contas da União.

A similitude das técnicas envolvidas em todos os módulos, os problemas até agora detectados e os que porventura apareçam decerto serão replicados em todas as demais unidades cuja obra será custeada com recursos provenientes do sobredito convênio.

Nesse contexto é temerário publicar o edital para a construção do restante do complexo, num total de mais 7 módulos, sem a necessária conferência das planilhas cujos itens compõem as plantas correlatas. Saliento, por oportuno, que enquanto não saneado este assunto, não será possível a utilização dos recursos disponibilizados pela Caixa Econômica Federal, o que poderá ensejar questionamentos sobre o próprio convênio diante de tal inércia.

Considerando a notícia prestada pelos representantes da Caixa Econômica Federal em reunião ocorrida no Gabinete desta Presidência no início da atual



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

Gestão sobre a intenção originária de oferecer ao TRT da 5ª Região o apoio técnico necessário na área de engenharia, é que queremos propor a celebração de acordo de cooperação técnica exclusivamente para a realização de conferência dos itens que compõem as planilhas que refletem os projetos concernentes ao restante dos módulos que integram o complexo da nova sede administrativa do TRT da 5ª Região, no Centro Administrativo da Bahia, diante da falta de estrutura para tanto neste Tribunal.

Por fim, registro que tal iniciativa dará ainda mais credibilidade ao encaminhamento deste assunto.

Aproveito o ensejo, para renovar protestos de elevada consideração e apreço.

VÂNIA J. T. CHAVES
Desembargadora Federal do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região